

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Projeto de Lei nº: 661/2025

Autor(a): Ver. Eribaldo Medeiros

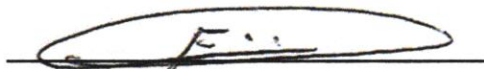
**DESPACHO**

Com fulcro no art. 58, §6º, do RICMN, determino o encaminhamento dos autos à Douta Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para que se manifeste acerca da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Após manifestação, retornem-me os autos.

Expedientes necessários.

Natal/RN, 20 de outubro de 2025.



**ALDO CLEMENTE – Vereador - PSDB**  
**Presidente da Comissão de Legislação,**  
**Justiça e Redação Final**

COMISSOES TECNICAS  
**RECEBIDO**  
Em, 23/10/25